

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	-	Ortopedia	Médica hospitalar ...	Chefe de serviço	2
				Assistente graduado/assistente	6
		Otorrinolaringologia		Chefe de serviço	1
				Assistente graduado/assistente	2
		Patologia clínica		Chefe de serviço	1
				Assistente graduado/assistente	2
		Pediatria		Chefe de serviço	2
				Assistente graduado/assistente	8
		Pneumologia		Assistente graduado/assistente	2
		Radiologia		Chefe de serviço	1
				Assistente graduado/assistente	2

(a) Um lugar de chefe de serviço e um lugar de assistente graduado/assistente só poderão ser preenchidos à medida que se extinguirem idênticos lugares na especialidade de obstetrícia.
 (b) Lugar a extinguir quando vagar.
 (c) Lugares a extinguir quando vagarem, da base para o topo.
 (d) Na globalidade só podem estar providos dois lugares.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 31/95

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas no Orçamento do Estado para 1994, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 77/94, de 9 de Março, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos, que se encontram arquivados nesta Delegação:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01				Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio		
						Gabinetes dos membros do Governo		
						Gabinetes		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	100
			1.03.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 200
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.03.0		A	Outros abonos	-	1 070
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.03.0	02.01.03		Material de secretaria	-	205
			1.03.0	02.01.04		Material de cultura	-	68
			1.03.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	105
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.03.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	760
				02.02.04		Alimentação:		
			1.03.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	800

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01	1.03.0	02.02.06	A D	Consumos de secretaria	-	620
			1.03.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	134
			1.03.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	378
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	100
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	-	870
			1.03.0	02.03.06		Comunicações	-	1 345
			1.03.0	02.03.07		Transportes	-	223
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços	-	570
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.03.0			Centro de Estudos Judiciários	-	572
			1.03.0			Instituto de Medicina Legal do Porto	10 000	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.03.0	07.01.07		Material de informática	-	300
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	580
						<i>Total do capítulo 01</i>	10 000	10 000
02							Serviços Judiciários e dos Registos	
	01					Conselho Superior da Magistratura		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.08		Representação dos serviços	20	-
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços	-	20
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.03.0	07.01.07		Material de informática	100	-
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	100
	02					Direcção-Geral dos Serviços Judiciários		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	2 500
			1.03.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	2 000
			1.03.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	100
			1.03.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	1 800
			1.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	12 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	800
			1.03.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	500
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.03.0		A	Outros abonos	-	300
				01.03.00		Segurança social:		
			1.03.0	01.03.02		Abono de família	32	-
			1.03.0	01.03.04		Contribuições para a segurança social	-	32
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.03.0	02.01.03		Material de secretaria	500	-
			1.03.0	02.01.04		Material de cultura	-	500

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	02	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 200
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 200
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 200
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.03.0	07.01.07		Material de informática	-	800
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	600
		02				Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	39 265	-
			1.03.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	9 900
			1.03.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	100
			1.03.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	10 000
			1.03.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	12 000
			1.03.0	01.01.07		Gratificações	100	-
			1.03.0	01.01.08		Representação	135	-
			1.03.0	01.01.10		Subsídio de refeição	12 500	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.02		Horas extraordinárias	3 000	-
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.03.0		A	Outros abonos	1 000	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.07		Transportes	1 000	-
		03				Supremo Tribunal de Justiça		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.03.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	10
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.01		Encargos das instalações	10	-
		06				Tribunal da Relação do Porto		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.03.0	02.01.03		Material de secretaria	29	-
			1.03.0	02.01.04		Material de cultura	-	5
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.03.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	96
			1.03.0	02.02.06		Consumos de secretaria	36	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.06		Comunicações	36	-
						Total do capítulo 02	57 763	57 763
03						Planeamento e informática		
	02					Direcção-Geral dos Serviços de Informática		
		99				Despesas com compensação em receita — Com transição de saldos		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	29
			1.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	29	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	02	99		01.02.00	A	Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.03.0			Outros abonos	300	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	300
						Total do capítulo 03	329	329
04						Segurança, prevenção, combate à delinquência e à criminalidade		
	01					Polícia Judiciária		
		01				Quadro único		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	31 785	-
		05				Inspecção de Chaves		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.05	Outros abonos em numerário ou espécie	-	130	
				02.00.00	B	Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.03.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	130	-
				02.02.04		Alimentação:		
			1.03.0			Aquisição de refeições confeccionadas	30	-
			1.03.0	02.02.05		Roupas e calçado	120	-
			1.03.0	02.02.07	Material de transporte — Peças	-	80	
			1.03.0	02.02.08	Outros bens não duradouros	-	80	
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	-	340
			1.03.0	02.03.06		Comunicações	350	-
		10				Directoria de Faro		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.03		Locação de edifícios	1	-
			1.03.0	02.03.07	Transportes	-	1	
		17				Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	174	-
			1.03.0	01.01.05	Pessoal aguardando aposentação	-	174	
	02					Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		
		01				Serviços Centrais		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.02		Horas extraordinárias	180	-

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
04	02	03				Manutenção e funcionamento dos serviços cent. e ext. regionais				
						Despesas com o pessoal:				
						Abonos variáveis ou eventuais:				
						Horas extraordinárias	-	180		
						Aquisição de bens e serviços correntes:				
						Bens não duradouros:				
						Roupas e calçado	866	-		
						Material de transporte — Peças	400	-		
						Aquisição de serviços:				
						Representação dos serviços	-	400		
						Aquisição de bens de capital:				
						Investimentos:				
						Maquinaria e equipamento	-	866		

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
04	03	06	1.03.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	191	
			1.03.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	577	
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			1.03.0	02.03.06		Comunicações	990	-	
			1.03.0	02.03.07		Transportes	190	-	
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços	2 522	-	
			08				Estabelecimento Prisional de Alcoentre		
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
					02.01.00		Bens duradouros:		
				1.03.0	02.01.03		Material de secretaria	-	280
				1.03.0	02.01.04		Material de cultura	-	210
				1.03.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	440
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
		1.03.0		02.03.06		Comunicações	880	-	
		1.03.0		02.03.10		Outros serviços	245	-	
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
		1.03.0		07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	195	
		09				Estabelecimento Prisional de Monsanto			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			1.03.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	600	-	
			1.03.0	02.02.04		Alimentação:			
					A	Aquisição de géneros para confeccionar	-	635	
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			1.03.0	02.03.07		Transportes	35	-	
			11				Estabelecimento Prisional de Sintra		
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
					02.01.00		Bens duradouros:		
				1.03.0	02.01.03		Material de secretaria	-	30
		1.03.0		02.01.04		Material de cultura	30	-	
				02.02.00		Bens não duradouros:			
		1.03.0		02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	3 550	
		1.03.0		02.02.06		Consumos de secretaria	-	300	
		1.03.0		02.02.07		Material de transporte — Peças	-	200	
		1.03.0		02.02.08		Outros bens não duradouros	2 800	-	
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
		1.03.0		02.03.01		Encargos das instalações	-	3 343	
		1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 237		
		1.03.0	02.03.06		Comunicações	750	-		
		1.03.0	02.03.07		Transportes	80	-		
		1.03.0	02.03.10		Outros serviços	5 000	-		
		99		07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			1.03.0	07.01.07		Material de informática	-	49	
1.03.0	07.01.08			Maquinaria e equipamento	49	-			
				Despesas com compensação em receita — Com transição de saldos					
	07.00.00			Aquisição de bens de capital:					
	07.01.00			Investimentos:					
1.03.0	07.01.03			Edifícios	-	3 000			
1.03.0	07.01.04			Construções diversas	3 000	-			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
04	04	01				Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores		
						Serviços Centrais		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	4 000
			1.03.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	1 500
			1.03.0	01.01.07		Gratificações	-	185
			1.03.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	550
			1.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	1 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	50
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.03.0		X	Adicional à remuneração	-	400
				01.03.00		Segurança social:		
			1.03.0	01.03.01		Encargos com a saúde	-	30
			1.03.0	01.03.02		Abono de família	-	70
		02				Quadro único dos serviços externos		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	13 000
			1.03.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	2 000
			1.03.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	2 000
			1.03.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	2 000
			1.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	5 000
		99				Despesas com compensação em receita — Com transição de saldos		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	139	-
			1.03.0	01.01.10		Subsídio de refeição	33	-
			1.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	168	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.03.0	01.02.02		Horas extraordinárias	353	-
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.03.0		A	Outros abonos	39	-
				01.03.00		Segurança social:		
			1.03.0	01.03.04		Contribuições para a segurança social	65	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.03.0	02.01.04		Material de cultura	73	-
			1.03.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	300
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.03.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	1 610
			1.03.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	300
				02.02.04		Alimentação:		
			1.03.0		A	Aquisição de géneros para confeccionar	5 276	-
			1.03.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	100	-
			1.03.0	02.02.05		Roupas e calçado	960	-
			1.03.0	02.02.06		Consumos de secretaria	280	-
			1.03.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	117
			1.03.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	2 630	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 093
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	16 040	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
04	04	99	1.03.0	02.03.05		Locação de outros bens.....	-	265
			1.03.0	02.03.06		Comunicações.....	222	-
			1.03.0	02.03.07		Transportes.....	470	-
			1.03.0	02.03.09		Seguros.....	-	25
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços.....	-	100
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
			1.03.0	04.01.03		Serviços autónomos.....	10 000	-
				04.02.00		Administrações privadas:		
			1.03.0	04.02.01		Instituições particulares.....	8 000	-
				04.03.00		Famílias:		
			1.03.0	04.03.01		Particulares.....	-	51
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			1.03.0		A	Estabelecimento Tutelar de Menores.....	-	15 063
			1.03.0		B	Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância.....	-	27 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.03.0	07.01.04		Construções diversas.....	830	-
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento.....	446	-
			1.03.0	07.01.09		Outros investimentos.....	-	200
						Total do capítulo 04.....	103 794	103 794
						Total do Ministério.....	171 886	171 886

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Janeiro de 1995. — A Directora, *Maria Evangelina Morais*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 196/95

de 17 de Março

Considerando a conveniência de todos os funcionários do Ministério disporem de um meio de identificação próprio que permita o fácil reconhecimento da sua qualidade:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, ao abrigo do disposto no artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, o seguinte:

1.º É aprovado o cartão de identidade do modelo anexo à presente portaria, para uso dos funcionários do Ministério.

2.º Para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais, directores de serviço ou equiparados, pessoal de vistoria, inspecção e fiscalização e outro que venha a ser considerado por despacho do Ministro da Agricultura, o cartão terá na sua frente a menção «Livre Trânsito» em letras maiúsculas de cor vermelha, imediatamente abaixo

do título «Cartão de Identidade», e os portadores deste cartão têm direito, quando no exercício das suas funções, ao acesso às instalações dos serviços do Ministério da Agricultura e às áreas sujeitas a controlo, vistoria e fiscalização do Ministério da Agricultura, devendo-lhes ser concedidas facilidades no exercício das suas funções.

3.º Os cartões são emitidos pela Secretaria-Geral e autenticados com a assinatura do secretário-geral e a aposição do respectivo selo branco.

4.º Os cartões devem ser substituídos quando se verifique qualquer alteração nos elementos deles constantes e serão obrigatoriamente recolhidos quando os seus titulares cessarem o exercício das respectivas funções.

5.º Em caso de extravio, deterioração ou destruição, será emitida uma 2.ª via, de que se fará indicação expressa, mantendo esta o mesmo número.

Ministério da Agricultura.

Assinada em 7 de Fevereiro de 1995.

O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva*.